

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Itapicuru



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

AVISO

EDITAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



AVISO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 014/2023-CC

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapicuru no uso de suas atribuições legais resolve: Homologar o presente procedimento de licitação realizado através da Modalidade Convite Nº014/2023, do Tipo Menor Preço Global, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no competente Parecer Jurídico, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento. ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

ADJUDICAÇÃO

Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do Convite nº 014/2023, efetuamos a ADJUDICAÇÃO em favor da licitante: **EJ CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **21.734.773/0001-71**, com o valor global de R\$ 41.440,00 (quarenta e hum mil, quatrocentos e quarenta reais), nos termos do Instrumento Convocatório, que tem por Objeto: contratação de empresa especializada em produção de eventos, incluindo apoio logístico e serviços correlatos, bem como o fornecimento de toda estrutura necessária para os atos de encerramento de ano letivo de turmas da educação infantil de todas as escolas integrantes da rede pública municipal de ensino, através da secretaria de educação do município de Itapicuru-Ba, conforme especificações constantes na Carta Convite nº 014/2023 e seus anexos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Itapicuru, 11 de Dezembro de 2023.

José Moreira de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2023

Processo Administrativo: 280/2023. Contrato 345/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-Ba. Contratada: EJ CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 21.734.773/0001-71. Objeto: contratação de empresa especializada em produção de eventos, incluindo apoio logístico e serviços correlatos, bem como o fornecimento de toda estrutura necessária para os atos de encerramento de ano letivo de turmas da educação infantil de todas as escolas integrantes da rede pública municipal de ensino, através da secretaria de educação do município de Itapicuru-Ba. Vigência: 12/12/2023 A 31/12/2024. Valor R\$ R\$ 41.440,00 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta reais). Fundamentação legal: lei 8.666/93.

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA

1



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Município de Itapicuru
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Comissão Especial Eleitoral

EDITAL CMDCA Nº 001/2023
ATO COMPLEMENTAR Nº 017 DE 5 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A CERIMÔNIA DE POSSE

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Itapicuru – Bahia, conforme Resolução do CMDCA nº 001, de 8 de março de 2023 e Edital CMDCA nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do município na edição de 31 de março de 2023, CONVOCA todos os candidatos eleitos, devidamente habilitados, para participar da cerimônia de posse no dia 10 de janeiro de 2024.

1. A posse dos conselheiros tutelares eleitos, devidamente habilitados, conforme relação divulgada no item 6 deste edital, ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024, às 10h30min, no Centro Educacional Ricardo Prado de Carvalho, situado à Avenida ACM, Centro, Itapicuru/BA.
2. O candidato que não comparecer de forma injustificada à cerimônia de posse poderá ser eliminado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Itapicuru.
3. Em obediência à decisão judicial liminar exarada pela Comarca de Itapicuru, assinada por Sua Excelência, o Juiz de Direito Dr. Adalberto Lima Borges Filho, no processo nº 8001764-71.2023.8.05.0127 em 19 de dezembro de 2023, ficam suspensos os efeitos da eleição ao cargo de conselheiro tutelar do Sr. VITOR DE ALMEIDA NASCIMENTO, estando o candidato impedido de ser empossado e nomeado, por determinação judicial.
4. Em virtude da decisão judicial liminar que suspendeu os efeitos da eleição, a nomeação e a posse do candidato VITOR DE ALMEIDA NASCIMENTO, considerando também que a composição titular do Conselho Tutelar não pode ser prejudicada, sob pena de violação ao disposto no art.132 da Lei nº 8069/90, sendo necessária a recomposição da colegialidade com o total de 05 (cinco) membros, fica convocado o 1º suplente FLÁVIO PIRES DOS SANTOS para exercer o cargo de conselheiro tutelar na vaga do candidato VITOR DE ALMEIDA NASCIMENTO até decisão nova judicial em contrário, se for o caso.
5. Em conformidade com o disposto no art. 27, § 3º, da Lei Municipal nº 197 de 1º de julho de 2008, fica eliminada a candidata ACÁCIA LOURDES GUIMARÃES do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Itapicuru por não ter participado da etapa de formação dos conselheiros eleitos.
6. Em conformidade ao quanto disposto nos itens 3, 4 e 5 deste edital, ficam habilitados os seguintes candidatos para participar da cerimônia de posse no dia 10 de janeiro de 2024, em ordem classificatória:



Município de Itapicuru
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Comissão Especial Eleitoral

Nome do candidato	Situação
Mailson Silva dos Santos	Titular
Flávio Pires dos Santos*	Titular
Lourena dos Santos Silva	Titular
Tiago da Silva Tavares	Titular
Joselita de Liro	Titular
Maira Meneses dos Santos	2ª Suplente
Sílvia Cruz do Nascimento	3ª Suplente
Marinalva Alves do Nascimento	4ª Suplente

* O conselheiro diplomado como 1º Suplente, o Sr. FLÁVIO PIRES DOS SANTOS, ocupará interinamente o quadro titular do Conselho Tutelar na vaga do candidato Sr. VITOR DE ALMEIDA NASCIMENTO, em obediência à decisão judicial, devendo permanecer nesta função até nova decisão judicial em contrário, se for o caso.

7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapicuru/BA, 5 de janeiro de 2024.

MOISÉS MOREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral